



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
PRURADORIA GERAL



Ofício nº /2020 – GP

Caxingó – PI, 20 de abril de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
RENATO NERIS VERAS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Caxingó - Piauí

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº 04 de 2020, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa vigente.

Senhor Presidente,

Dirijo-me, respeitosamente, nesta oportunidade a Vossa Excelência ao tempo em que encaminho a essa Augusta Casa Legislativa, lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa vigente, no valor de R\$ R\$ 103.165,18(cento e três mil reais, cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos.), destinado à operacionalização das ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19, para devida apreciação e deliberação.

Diante do exposto, cremos firmemente no acolhimento das presentes razões por parte dos ínclitos Edis integrantes desta Casa Legislativa a fim de que seja aprovado o anexo Projeto de Lei, em sessão extraordinária a ser convocada por vossa Excelência, sob o regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, nos termos do Decreto Legislativo nº 004/2020.

Na expectativa da boa acolhida por este Poder Legislativo Municipal, reiteramos a V. Exa, e aos demais Pares legislativos protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Caxingó(PI), 20 de abril de 2020.

Washington Luiz Brito de Souza
WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA
Prefeito Municipal



Rua João Santos, nº 133, Centro – CEP: 64.228-000
Caxingó-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
PRURADORIA GERAL



PROJETO DE LEI Nº 4 /2020 DE 2º DE ABRIL DE 2020.

"Autoriza ao Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 103.165,18 (cento e três mil reais, cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos.), destinado à operacionalização das despesas ao combate à Pandemia Covid-19".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Caxingó – PI a seguinte proposição:

Art. 1º - Fica autorizado, ao Poder Executivo Municipal, adicionar no Orçamento Programa municipal – Lei nº 146/2019, aprovado em 25/11/2019, o montante de R\$ 103.165,18 (cento e três mil reais, cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos.), destinados as ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19.

Art. 2º. A Unidade Orçamentária 04.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS, incluirá no Orçamento Programa vigente através de Decreto do Poder Executivo, criando o seguinte Projeto/atividade e Elementos de Despesa, conforme demonstrado abaixo:

Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária	- 04.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função de Governo	- 10	Saúde
Sub Função	- 301	Atenção básica
Programa de Governo	- 0020	Gestão e expansão do sistema de saúde
Projeto de Atividade	- 2.183	Enfrentamento da Emergência COVID-19

NATUREZA DAS DESPESAS



3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas R\$ 30.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo: R\$ 15.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física: R\$ 15.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: R\$ 15.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 18.165,18

Total: R\$ 103.165,18 (Cento e três mil reais, cento e sessenta e cinco reais de dezoito centavos.)

Art. 3º - A cobertura das despesas elencadas acima no Art. 2º, terá cobertura previsão da receita será incluída no Orçamento Programa vigente no código de Receitas Correntes conforme demonstrado abaixo:

1.7.0.0.00.0.0 Transferências Correntes

1.7.1.8.00.0.0 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios

1.7.1.8.03.0.0 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.7.1.8.03.9.0 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo

1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Covid-19 R\$ 103.165,18 (cento e três mil reais, cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos vinte dias do

mês de março do ano de dois mil e vinte (20.04.2020).


WASHINGTON BRITO DE SOUSA
Prefeito Municipal